



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Ratificação	5
Editais	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18.958, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 03/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 03/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviço para substituição da iluminação pública por demanda e ornamental para a tecnologia de LED, com fornecimento de mão de obra e material, além de fornecimento de projeto executivo (As Built) e aprovação na concessionária, bem como realizar o pedido de atualização dos parques de iluminação pública junto à concessionária, tudo conforme o Projeto, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e o Cronograma físico-financeiro, celebrado com ZAGONEL S.A.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
- Roney Luis dos Santos; e
- Thales Marin.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR 6 MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para que compareça até o dia 25 de abril de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
11	10398	BEATRIZ VECHINI PADULA

Se o candidato não comparecer até o dia 25 de abril de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 4 de 8

Vigilância Sanitária

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Adolfo Bacci, 50 - Centro - Tel: 19 - 3682 7806
Celular: (19) 9 2003 6468
e-mail: sanitaria@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Fica os seguintes proprietários e ou moradores dos imóveis supracitados obrigados a realizarem limpeza dos mesmos, retirando entulhos e qualquer tipo de recipiente eliminando coleções líquidas, para assim evitar a proliferação de animais peçonhentos e insetos transmissores de doenças.

De acordo com Decreto Municipal nº 7,612, de 20 de março de 2024 Art. 4º § 2º.

Número da notificação	Proprietário	Endereço	Prazo
Nº1701	Oswaldo Bertogna	Rua Major Joaquim Gonçalves, nº340, Vila Pereira	120 Horas (5 Dias)
Nº1702	Gabriel Hipólito Regini	Rua Fausto Della Torre Grassi, nº289, Buenos Aires	120 Horas (5 Dias)
Nº1703	Waldemar Carlesso	Rua Pref. Francisco Gonzaga Franco, nº360, Jardim Aeroporto	120 Horas (5 Dias)
Nº1704	Guilherme Custódio e outros	Rua Gabriel Bonini, nº171, Vila Formosa	120 Horas (5 Dias)
Nº1705	Fabiana Nasser Nogueira	Av. Antônio Pereira Dias, s/n, Centro	120 Horas (5 Dias)
Nº1706	Wagner Henrique Noronha	Rodovia Pref. Lupércio Torres, nº1830, Santa Luzia	120 Horas (5 Dias)
Nº1707	Antônio Maria Carriero	Rua Idalia Botelli, nº441, Vila Formosa	120 Horas (5 Dias)

Concedido o PRAZO DE 5 DIAS após a publicação para que o proprietário realize a limpeza, após o prazo estipulado, não havendo a realização da limpeza, a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente realizará a limpeza do respectivo imóvel, cobrando as despesas decorrentes do ato.

Salientamos a obrigatoriedade do uso de caçambas coletoras de entulhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 02/24; PE=51/2023; CA: Supreme Comercial Ltda EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V= R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses DA=17 de janeiro de 2024.

Ratificação

Inexigibilidade 82/2024 - Em despacho consubstanciado, a Sra. Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde RATIFICOU a Inexigibilidade para Locação de imóvel para a instalação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) do Sistema Único De Saúde - SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.190,67 (três mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o total estimado de R\$ 38.288,04 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) com a empresa SOLUCADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA. De acordo com o amparo do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

Editais

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos (*Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024*)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 005/2024.

A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 014/2024 - CECAR, aprovado pela escriturária do SASSPM, Sra. Shirley Trezza Martins. , faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos pertencentes ao SASSPM: Guias Médicas fevereiro/2017 do Período de 21/01/2017 à 20/02/2017; Guias Médicas abril/2017 do Período de 21/03/2017 à 20/04/2017 e seu complemento; Guias Médicas setembro/2017 do Período de 21/08/2017 a

20/09/2017 e seu complemento; Guias Médicas novembro/2017 do Período de 21/10/2017 à 20/11/2017; Guias Médicas janeiro/2018 do Período de 21/12/2017 à 20/01/2018; Guias Médicas março/2017 do Período de 21/02/2017 à 20/03/2017; Guias Médicas dezembro/2017 do Período de 21/11/2017 à 20/12/2017 e seu complemento; Guias Médicas julho/2017 do Período de 21/06/2017 à 20/07/2017; Guias Médicas fevereiro/2018 do Período de 21/01/2018 à 20/02/2018 e seu complemento; Guias Médicas outubro/2017 do Período de 21/09/2017 à 20/10/2017; Guias Médicas maio/2017 do Período de 21/04/2017 à 20/05/2017; Guias Médicas março/2017 do Período de 21/02/2017 à 20/03/2017; Guias Médicas outubro/2017 do Período de 21/09/2017 à 20/10/2017; Guias Médicas junho/2017 do Período de 21/05/2017 à 20/06/2017; Guias Médicas agosto/2017 do Período de 21/07/2017 à 20/08/2017; Guias Médicas janeiro/2018 do Período de 21/12/2017 à 20/01/2018; Guias Médicas novembro/2017 do Período de 21/10/2017 à 20/11/2017; Guias Médicas agosto/2017 do Período de 21/07/2017 à 20/08/2017; Relatórios de Autarquias com valores repassados ao SASSPM, ref ao período de Jan/2017 a Dez/2017; constantes na listagem de eliminação nº 003/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2024.

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior
Gabriel Salles Minussi
Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani
Maria Cristina Manenti
Rafael Ubeda de Almeida Cabral
Renata Cristina Aga Roque
Silvia Roque



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para efetuarem a limpeza dos terrenos, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigação	Prazo
Domingos Rubens Amato	Avenida Nove de Julho, Cadastro 1016, Centro.	Limpeza de terreno	48 horas

Considerando o período de situação de emergência em saúde pública (Decreto nº 7.612, de 20 de março de 2024), o proprietário terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º-A, da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Sindicante Temporária para apurar eventuais irregularidades no desfazimento de bens de propriedade desta Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Comissão Sindicante Temporária, com o escopo de apurar a ocorrência de irregularidades no desfazimento de bens desta Casa de Leis, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel Pereira Lima, Procurador Jurídico, Presidente da Comissão;

II - Nelson Crispim Silveira Nesio, Procurador Jurídico;

III - Matheus Dalbon Schiavon, Auxiliar Legislativo.

Art. 2º Esta Comissão funcionará pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, pela autoridade instauradora, caso os trabalhos não tenham sido concluídos de forma satisfatória e conclusiva.

Art. 3º Serão considerados finalizados os trabalhos quando a Comissão elaborar relatório final conclusivo acerca do objeto em investigação, a ser encaminhado à autoridade instauradora, sugerindo:

I - arquivamento do processo;

II - instauração de Sindicância Punitiva; ou

III - instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Para atingir seus objetivos, a Comissão poderá se valer de todos os meios de provas que julgar adequados e necessários ao deslinde da questão, desde que dentro da legalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 8 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
3º QUADRIMESTRE DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2023

I - COMPARATIVOS:	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida	237.434.533,70		242.230.832,81		244.779.434,79		253.518.781,91		
Despesas Totais com Pessoal	3.591.577,30	1,51	3.679.843,81	1,52	3.668.615,75	1,50	3.672.814,80	1,45	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	13.533.768,42	5,70	13.807.157,47	5,70	13.952.427,78	5,70	14.450.570,57	5,70	
Limite Legal (art. 20)	14.246.072,02	6,00	14.533.849,97	6,00	14.686.766,09	6,00	15.211.126,91	6,00	
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):									
III - DEMONSTRATIVOS:									
Disponibilidades financ.em 31/12	R\$		Inscrição de Restos a Pagar:						
Caixa	0,00		Processados						R\$ 0,00
Bancos - C/Movimento	102.640,00		Não Processados						102.640,00
Aplicações Financeiras	0,00		Total da Inscrição:						102.640,00
Subtotal	102.640,00								
(-) Deduções:									
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00								
Total das Disponibilidades:	102.640,00								

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2024.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dacb-e32d-ed59-0d92

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1312, ano VII, veiculado em 18 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 18/04/2024 às 18:03:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dacb-e32d-ed59-0d92>